



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 398/2005

De, 25 de Maio de 2005

*“Dispõe sobre retificação da Lei Municipal nº 361/2004 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 361/2004, de 01/07/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva à Secretaria de Estado de Educação para construção e implementação de Centro Educacional de ensino básico, Escola Estadual de I e II Graus São Miguel, uma área de terra urbanas, com 4.440 m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizada no loteamento “Araguaia Center”, quadra 12 (doze), conforme especificação e delimitações constantes de Escritura Pública de Doação lavrada no Cartório Imobiliário da Comarca de Barra do Garças, cujo termo integre a presente Lei.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 25 de maio de 2005.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL